

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução nº 24, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 70 e o Anexo Único da Resolução nº 24, de 18 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 70. Compete à Diretoria de Orçamento e Finanças realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Tribunal, compreendendo toda a despesa consignada a esta Corte no Orçamento Geral do Estado, cabendo-lhe ainda:
.....” (NR).

“ANEXO ÚNICO

.....
4.3.2.2. Seção de Acompanhamento Pessoal e Profissional (SAPP);

4.4. Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF):
.....” (NR)

Art. 2º O Capítulo V do Título V da Resolução nº 24, de 18 de agosto de 2023, passa a denominar-se “DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de junho de 2025.

Cons. Kleber Dantas Eulálio – **Presidente em exercício**
Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues
Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias
Cons. Substituto Jackson Nobre Veras
Proc. Plínio Valente Ramos Neto – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI em 06.06.25.